

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Outro



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO  
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . . . - JEQUIÉ - BA

### ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### ATO nº 21 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

**ESTABELECE alteração dos Quadros  
de Detalhamento da Despesa - QDD,  
e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS CIMURC , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Resolução de nº 01/2021 de 22 de novembro de 2021 edita o seguinte ato:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo ato correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente conforme detalhado abaixo:

#### 001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO</b>		
3.3.90.30.00 / 012100 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 012100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>2.004 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DA SEINFRA</b>		
3.1.90.13.00 / 012000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00	0,00
3.1.90.92.00 / 012000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>

Página: 1 de 2

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1FE3EAF5677793F4029C5BC86C6E62C0

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . . . - JEQUIÉ - BA

### ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Ato entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE, estado da Bahia, em 29 de dezembro DE 2022.

---

ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
Presidente(a)

---

Página: 2 de 2